

**DECRETO Nº 4.883, de 19 de dezembro de 2018.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.437, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.089,37 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal:

Secretaria	Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor  (R\$)
GOVERNO	1.02.0.04.122.3190110 0016.2301		100100	4.758,68
FAZENDA	1.05.0.04.123.31901100 0016.2305		100100	135.380,68
PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA	1.07.0.04.121.3190110 0016.2307		100100	3.216,58
SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.31901100 0016.2308		100100	48.780,29
		33903600	100100	777,98
	1.08.0.04.122. 0016.2308			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.33903600 0016.2311		100100	1.224,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.13.1.08.244.31901301 0016.2313		100100	926,40
		33903600	100100	684,72

SOCIAL	1.13.1.08.244. 0016.2313		
MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.122.31901100 0016.2316	100100	48.732,96
		31911300	1.832,00
	1.14.0.18.122. 0016.2316		
OBRAS E URBANISMO	1.16.0.15.122.31901100 0016.2318	100100	40.229,79
		33903600	2.070,99
	1.16.0.15.122. 0016.2318		
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	1.16.1.15.182.31901100 0016.2319	100100	3.889,99
TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.18.0.26.122.31901600 0016.2322	10010	589,40
CULTURA	1.21.0.04.122.31901100 0016.2317	100100	30.587,28
DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO E TURISMO	1.22.0.04.122.31901100 0016.2321	100100	26.407,39
TOTAL			350.089,37

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Secretaria	Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor  (R\$)
FAZENDA	1.05.0.04.123.33903300 0016.2305		100100	380,84
		33903900	100100	303,88
	1.05.0.04.123. 0016.2305			
OBRAS E URBANISMO	1.16.0.15.452.33903900 0006.2428		100100	87.487,34
CULTURA	1.21.0.13.392.33903000 0013.2381		100100	76.351,05
		33903900	100100	185.566,16

1.21.0.13.392.			
0013.2381			
DESENVOLVIMENT	1.22.0.04.122.33903600	100100	0,10
O ECONÔMICO E	0016.2321		
TURISMO			
TOTAL			350.089,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal